DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA 633/2026.....
PORTARIA 629/2026.....

PORTARIA 633/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 633/2026.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL **CLEUMA MARTINS ARAÚJO**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **CLEUMA MARTINS ARAÚJO**, concursado (a) na função **AUXILIAR OPERACIONAL**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **18/09/2026 A 18/12/2026**, referente aos quinquênios 2013 a 2018;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2026;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 21 de setembro de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA 629/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 629/2026.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL **ELISANGELA BORGES CARNEIRO**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) público (a) **ELISANGELA BORGES CARNEIRO**, concursado (a) na função **PROFESSOR**, por um período de 03 (três) meses, a partir de **10/09/2026 A 09/12/2026**, referente aos quinquênios 2015 a 2020;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2026;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 21 de setembro de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal